

Classificados

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44.3525-9553 | 44.3524-8090

BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT PRETO MULTIOBRAS

R\$ 11,99
A VISTA



Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



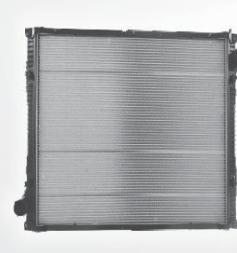
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



• (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM ☎
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

LAMARKA PEÇAS

Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton

F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205



Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR
Ao lado da Retífica
Retifran

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811

TELEFONE: (44) 3525-1102

Sangue.
eu Doo
sempre.

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

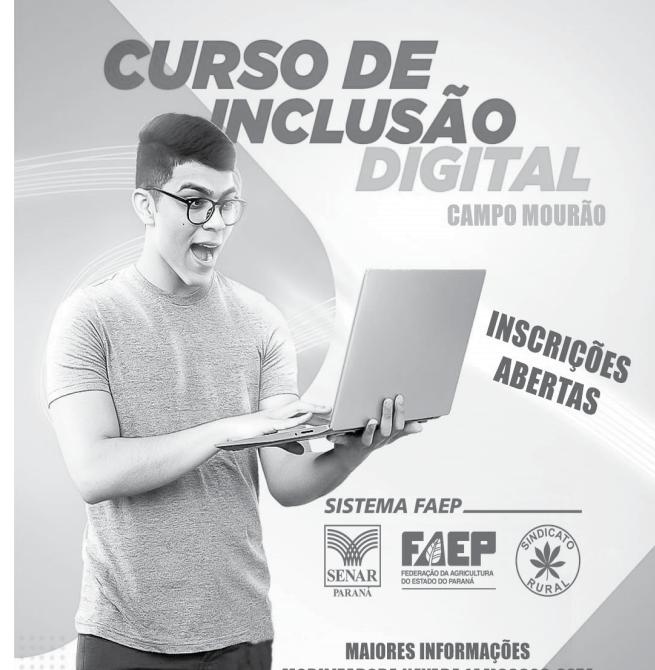
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO PINHALZINHO II LTDA, inscrito no CNPJ 29.148.382/0001-87, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores instalada na Avenida Paraná, nº 570, Centro, Farol - PR, CEP: 87325-000.

ACICAM ALERTA DE FRAUDE!

A Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão (Acicam) alerta as empresas associadas para que desconsiderem boletos de origem desconhecida em nome da entidade que estão sendo enviados via e-mail acicam@outlook.com.br, referente a cobrança de mensalidade. Trata-se de fraude e o caso já foi comunicado aos órgãos de segurança para providências.

A Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão alerta aos empresários para que entre em contato conosco para maiores esclarecimentos caso recebam algum boleto suspeito no telefone (44) 3518-8000.



Quer abrir o
próprio negócio?
Mas aé a pesquisa
de mercado,
já fez?

A Casa do
Empreendedor
e a Otimiza te
ajudam a abrir
o seu NEGÓCIO

AGENDE O SEU HORÁRIO
44 98405-0663



LAMARKA PEÇAS

Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton

F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205



Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR
Ao lado da Retífica
Retifran

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811

TELEFONE: (44) 3525-1102

Sangue.
eu Doo
sempre.

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Engenheiro Beltrão - Estado do Paraná
Heráclito Xavier dos Santos
Registrador

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - GEORREFERENCIAMENTO IMÓVEL DE MATRÍCULA N° 895

HERACLITO XAVIER DOS SANTOS, Titular do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, FAZ SABER que Odair Vicente Moreschi, brasileiro, casado, advogado, CI RG n° 857.278-0-PR e CPF n° 142.427.539-34, residente e domiciliado à rua Neo Alves Martins, 2.789, 1º andar, sala 101/102, zona 01, Maringá, PR, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 895 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado de Lotes n°s 73 e 74, Secção Rio Claro, Gleba Rio Mourão, município de Engenheiro Beltrão, PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes de matrículas n°s 21.479 e 21.480, fica o proprietário condômino TIAGO BRAMBILLA, CPF nº 009.673.079-02, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapção (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Engenheiro Beltrão, PR, 08 de Abril de 2022.

Heráclito Xavier dos Santos
Registrador



Rua Princesa Isabel, nº 210 - CEP 87270-000 ☎ (44) 3537 2011 - registrob@gmail.com

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO INFLUENZA

68+ anos

QUARTA-FEIRA 13/04

O8H às 11H
UBS Centro Social Urbano, Cidade Nova, Damferi, Lar Paraná, Cohapar, Alvorada, Fortunato Perdoncini, Paulista, Modelo e Avelino Piacentini

65+ anos

QUARTA-FEIRA 13/04

16H às 20H30
UBS Urupês, Centro Social Urbano, Cidade Nova, Damferi, Lar Paraná, Pio XII, Cohapar, Alvorada, Fortunato Perdoncini, Paulista, Tropical, Modelo, Avelino Piacentini, e Guarujá

65+ anos

QUINTA-FEIRA 14/04

O8H às 11H
UBS Lar Paraná, Pio XII, Cohapar, Fortunato Perdoncini, Avelino Piacentini e Guarujá

AQUI A INTERNET É
SEM LIMITES

UFCOM
INTERNET

ASSINE JÁ! (44) 99828-9828 (44) 3523-5000

ALUGA-SE

Casa na Rua Severo Gomes, 795 - Jardim Batel e Casa na Rua Carlos Behrens, 497 - Country Club. Tratar Kauane/Rubens - 3016-3942/99903-4441

Sala comercial Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rocha pombo 2487 - R\$ 1.500,00. Tratar Josias Guilherme - 9 9831-5606

VENDO OU TROCO FIESTA

1.6 flex, ano 2010. Completo, pneus novos e engate traseiro.
Trata pelo telefone (44) 99941-4142

VENDE-SE TERRENO

Com 340 metros, com 12 de frente. Ótima localização. Rua Vereador Geremias Cilião Araújo, 526, Jardim Albuquerque. Contato: (44) 99969-7699

VENDE-SE PAJERO

Vende-se Pajero Full 3.2 DID HPE prata, 7 lugares, ano/modelo 2015. Km: 108.000. R\$ 175.000,00. 4 amortecedores novos, pneus meia vida.
Telefone (44) 9 9714-3703 - Rubens Roberto

VENDE-SE FOX 2004

Vermelho, em bom estado. R\$ 15.000,00. Tratar pelo (44) 99978-8720

VENDE-SE CHÁCARA ESPETACULAR

Linda propriedade com 8 alqueires, próximo a Campo Mourão. Benfeitoria de primeira, casa tipo mansão, toda cercada. Água de córrego e mina com bela cachoeira. Piscina térmica com luzes coloridas. Ou vende-se parte, 02 alqueires e meio, todos cercados com 02 casas de primeira, frente ao asfalto. OBS: Entrada da chácara é magnífica. Contato (44) 99926-4656 - Creci F 26928

VENDE-SE TERRENO COM 2 CASAS

250 metros, alvenaria e edícula. Rua das Pedras, 83, Jardim Flor do Campo. Aceito troca por camionete S10. Valor a negociação. Valor da casa R\$ 150.000,00, negociação se parcelamento.

Tratar pelo telefone
(44) 99816-2517

ALUGA-SE SALA COMERCIAL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rua Rocha Pombo, 2487. R\$ 1.500,00. Tratar com Josias Guilherme pelo (44) 99831-5606.

DIARISTA RESIDENCIAL

Preciso de serviço de diarista, tenho referência. Tratar pelos fones (44) 99701-6557 (44) 99707-5727

**IMÓVEIS A VENDA****PRÉDIO COMERCIAL**

R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m² construção 510m². Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$1.800,00 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$3.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
R\$300.000,00 - Barracão comercial na Avenida Manoel Nogueira, 445 - Lar Parana. 420 metros, construção 99,12.
R\$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.

APARTAMENTOS

R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São José, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goitere, 1739, com área total de 127,70 - 6º pavimento.
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros - todo reformado com móveis planejado.
R\$680.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goitere, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros 6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraiso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Vitoria Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - com área de 232 metros-com móveis Planejado, 5 andar.
R\$250.000,00 - Edifício Itália, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro - área de 79 m².
R\$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquim de Castro, número 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.
R\$850.000,00 - Edifício Vitoria Régia, 13º andar. Rua Mato Grosso, 1620, centro. Com móveis planejados. Área total 231,91 metros. Área útil 159,18 metros. Aceita contra proposta.
R\$450.000,00 - Apto no Edifício São Remo, na Rua Mamboré, 987. Área total 141,13 metros. Área útil 108,42 metros. Duas vagas de garagem. Com móveis planejados.
R\$150.000,00 - Apto no Edifício Alberto Spila, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1250, centro. Área 33,51.
R\$400.000,00 - Apto no Edifício Caribe, Av. Goitere, 1980, centro. Área construção 127,25. Uma garagem, dois quartos com suite.

SOBRADO

R\$1.500.00,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.400.00,00 - Rua São José, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.
R\$1.600.00,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R\$2.500.00,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.
R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros construção 148 metros.
R\$280.000,00-Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry -com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 665 metros, na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R\$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R\$680.000,00 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida- área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente à Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmom, 132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São José, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros - com móveis planejado e piscina.

R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Gerônimos , 51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.

R\$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros.

R\$400.000,00 - casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Arauá - com terreno de 600 metros construção 105 metros.

R\$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massarelo, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros, construção 125,89.

R\$120.000,00 - Casa de alvenaria no Fortunato Pardoncini, terreno de 180m e construção de 84m, na Rua Hideo Kobayashi, número 1981.

R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.

R\$1.800.000,00 - Imóvel em alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária. Terreno de 150 metros, construção com 105 metros.

R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.

R\$450.000,00 - Casa nova de alvenaria na Rua Mário Augusto Ampedo Valente, 872, jardim Novo Centro, Área do terreno com 250 metros. Construção 124,15.

R\$550.000,00 - Casa na Rua Serigneira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.

CHÁCARAS

R\$2.300.000,00 - Linda chácara na Usina Mourão, toda infraestrutura: casa, piscina excelente, área de lazer, área do terreno 1.377,38 metros. Construção em torno de 250 metros.

TERRENOS

R\$2.000.000,00 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamboré esquina com a Goiêre.

R\$180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.

R\$120.000,00 - Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.

R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz .

R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.

R\$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.

R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque

R\$530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.

R\$170.000,00 - Rua Quaresmeira, 233, Jardim Botânico I, com 300 metros.

R\$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979. Área 950 metros. Frente ao SESI.

R\$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xavier, 100, Jd. Esperança, saída para Maringá, próximo a Carrocerias Mourão.

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

CLASSIFICADOS**• COMPRA****• AVALIAÇÃO****• VENDA****• ADMINISTRAÇÃO****IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO****APARTAMENTOS**

R\$ 1.500,00 - Rua São Josafat n. 784 - Apto 103 (01 Demi suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 1.400,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 302 Ed Caires - Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 1.500,00 - Av Capitão Indio Bandeira n. 1980 - apto 04 - Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, 02 wc, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condômino R\$ 160,00)

R\$ 1.200,00 - Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 - Apto 212 Bloco "2", Res. Colinas Verdes (01 Suíte com ar condicionado, 02 dormitórios, sala com rack e painel, cozinha com



MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khun, nº 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

REPÚBLICA POR INCORRÉAO

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 045/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khun, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Saab.

CONTRATADA: BASTOS E CIUS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.613.901/0001-60, com sede à Rua Guaporé, nº 171, Centro, Iretama-PR, CEP: 87.280-000, neste ato representado pelo empresário Ludison Clus, portador do RG: 7.950.080-1 e CPF: 047.634.849-82.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Roçadeiras tipo manual à gasolina modelo 2.3CV 35CC FS220, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretama-PR, conforme suas necessidades.

DATA DO CONTRATO: 31 (Trinta e Um) de Março de 2022.

VIGÊNCIA: 03 (Três) Meses.

VALOR TOTAL: R\$11.040,00 (Onze mil e Quarenta reais).

FORO: Comarca de Iretama-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
CNPJ 76.950.088/0001-74

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

Procedimento Licitatório n° 055/2022

OBJETO: Seleção de Proposta para a Execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ sobre pedra irregular, medindo 4.273,36 M², em trechos de ruas a serem executados na sede do Município de Iretama-Pr, conforme projeto fornecido pelo Departamento Municipal de Obras do Município através do Contrato de Repasse nº 9109/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Iretama-Pr e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 600.736,63 (Seiscientos Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).

ABERTURA: DIA 29 (Vinte e Nove) de Abril de 2022, ÀS 09:00 HS, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, situada à Rua Oscar Gauer Khun, nº 174, centro em Iretama Pr.

Iretama – PR, em 12 (Doze) de Abril de 2022.

Vanderlei Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 20/2021, decorrente da Dispensa nº 20/2021 de Este objeto refere-se à disponibilidade de um técnico para Consultoria de Informática, manutenção de computadores (Hardware e Software), Backup de sistemas de arquivos novos e locais, manutenção de serviços Windows, serviços de internet e atualização dos sistemas da Esotech.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: ANGELA CRISTOLINA PERNIER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.678.768/0001-01 com endereço à AVENDA LONDrina, 72, CENTRO, CEP 87112-200, Sarandi - PR, neste ato representado por Angela Cristolina Pernier dos Santos, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 723.468.229-15.

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica responsável para disponibilizar KIT ARMADILHA OVITRAMA, PALETA DE EUCATEX, ESTOJO DE ACRÍLICO E NICHO DE ACRÍLICO.

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA N° 145/2022

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: ANGELA CRISTOLINA PERNIER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.678.768/0001-01 com endereço à AVENDA LONDrina, 72, CENTRO, CEP 87112-200, Sarandi - PR, neste ato representado por Angela Cristolina Pernier dos Santos, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 723.468.229-15.

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica responsável para disponibilizar KIT ARMADILHA OVITRAMA, PALETA DE EUCATEX, ESTOJO DE ACRÍLICO E NICHO DE ACRÍLICO.

Vigência: 12 de abril de 2022 à 09 de outubro de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 32/2022

Dispensa n. 16/2022

Data: Campo Mourão, 12 de abril de 2022.

Assinatura do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado

CONTRATADA: Angela Cristolina Pernier dos Santos

JURÍDICO: Albert Lomar de Vasconcelos - OAB/PR 74.160

COORDENADOR: Leandro Roque Avila

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 77/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 45/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprassovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprassovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 29/04/2022.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de Agência Integradora de Estágios para cursos de pós graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio a ser remunerada pelos serviços em percentual iníco de m máxim 10% (dez por cento), proporcional aos valores das Bolsas Auxílio.

Engenheiro Beltrão, 08 de Abril de 2022.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 12 de abril de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se de perigo jurídico aceito de solicitação de prorrogação de prazo referente ao Contrato nº 20/2021, pactuado entre a empresa JEFFERSON NANTES - 05011605906 e o Conselho Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - PR, neste representado por Jefferson Nantes, portador do RG nº 8.833.958-4, portador do CPF sob nº 050.116.059-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 12 de abril de 2022.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADA JEFFERSON NANTES 05011605906

CNPJ 95.640.322/0001-01

Rafael Brito do Prado

Presidente

Jefferson Nantes

REPRESENTANTE LEGAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 79/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 47/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprassovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprassovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 03/05/2022.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de instituição financeira para atuar na cobrança bancária, nas guias de arrecadação de tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI e taxes), bônus bancário/guia de compensação registrada.

Engenheiro Beltrão, 11 de Abril de 2022.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 12 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 12 de abril de 2022.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADA JEFFERSON NANTES 05011605906

CNPJ 95.640.322/0001-01

Rafael Brito do Prado

Presidente

Jefferson Nantes

REPRESENTANTE LEGAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 82/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 49/2022

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprassovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprassovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 04/05/2022.

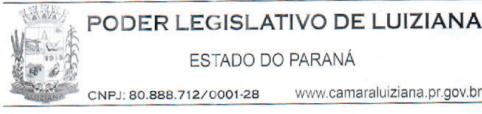
HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de placas de identificação de lodadores públicos.

Engenheiro Beltrão, 11 de Abril de 2022.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



PORTARIA Nº10 /2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA, Estado do Paraná, senhor SIDINEI FRANCO OLIPA, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 14 (quatorze) de abril de 2022, (quinta - feira) recesso do feriado Religioso, (sexta feira Santa).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Luiziana, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

SIDINEI FRANCO OLIPA
Presidente


4.11 - Os interessados deverão entregar a documentação pessoalmente ou via Correio, no prazo de até 10 dias posteriores à publicação do Edital de Inexigibilidade a ser publicado no site www.ciscocomcam.com.br ou no órgão oficial do CISCOMCAM Jornal Tribuna do Interior.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - A documentação deverá ser **obrigatoriamente** apresentada com a etiqueta indicada acima, envelope devidamente lacrado, documentação na ordem estabelecida no edital, os anexos devidamente preenchidos corretamente, dados, assinados pela representante legal da empresa, conforme estabelecidos nos anexos, sob pena de não serem considerados válidos aqueles seja apresentados.

5.2 - Caso o interessado queira, os anexos poderão ser solicitados em seu formato Word para o devido preenchimento e enviar ao e-mail: recrusoshumanos@ciscocomcam.com.br ou compras@ciscocomcam.com.br.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 - Ata constitutiva, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

6.1.4 - Documento de identidade, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

6.1.5 - Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores;

6.1.6 - Cópia do CPF dos sócios administradores;

6.2 - Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo II;

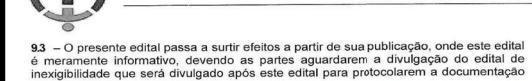
6.3 - Declaração de que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregadores e/ou dirigentes do órgão licitante, conforme modelo constante no Anexo IV;

6.4 - Declaração de que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregadores e/ou dirigentes do órgão licitante, conforme modelo constante no Anexo V;

6.5 - Todos os anexos deverão ser preenchidos em conformidade com o modelo do anexo, devendo inserir os dados do interessado em todos os campos pertinentes, bem como assinar e preencher com os dados já solicitados, sob pena de não

Página 4 de 29

Rua Mamboré, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná, CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br



9.3 - O presente edital passa a surtir efeitos a partir da sua publicação, onde este é informado a todos os partes aguardando a divulgação do edital de inexigibilidade que será divulgado após este edital para protocolar a documentação pertinente.

9.4 - A prestação dos serviços e fornecimentos do objeto obedecerá o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme termos aditivos.

9.5 - Os contratos extraídos dos Processos de Inexigibilidade oriundo deste chamamento público poderão ser prorrogados por meio de termo aditivo acordado entre as partes, desde que estejam em consonância com parecer jurídico emitido pela instância competente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 - Em caso de não apresentação das certidões indicadas acima, o pagamento não será retido; entretanto, o credenciado deverá apresentar as certidões as quais não apresentou no prazo de 05 (cinco) dias após o pagamento, podendo a Administração Pública rescindir o contrato pactuado.

10.2 - O credenciado deve enviar boletos, pedidos ou requisições emitidas e autorizadas para receber, devidamente assinados e carimbados, sem usuras, faturadas no Período do primeiro até o último dia do mês, com pagamento a ser realizado até o último dia do mês subsequente.

10.3 - Não poderá em hipótese alguma ser inserido nas faturas para pagamento, as consultas, exames e procedimentos que não forem realizados por meio de convênio com a rede credenciada, nem de forma direta, nem de forma indireta, mediante realização de exames e procedimentos devidamente realizados, mesmo que porventura não sejam preenchidas as consultas/exames/procedimentos disponibilizados pelo Ciscocomcam.

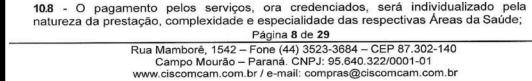
10.4 - Os boletos que não atenderem as especificações do item anterior, serão GLOSADOS, e ficarão à disposição no setor de fatura para a retirada e correção por parte da credenciada.

10.5 - Após a conferência e posterior elaboração das planilhas pelo Setor de Faturamento do CIS-COMCAM, ficará disponível no site do CIS-COMCAM (www.ciscocomcam.com.br) os valores para emissão da Nota Fiscal, na data estabelecida para a emissão da Nota Fiscal.

10.6 - A entrega do documento fiscal fora da data estabelecida implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CIS-COMCAM segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas dos Estados do Paraná;

10.7 - O pagamento pelos serviços, ora credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especificidade das respectivas Áreas da Saúde;

Rua Mamboré, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná, CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas a participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o participante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser finalizado, em parte ou integralmente, com o CIS-COMCAM, que realize a transferência de todos os direitos e deveres, a qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposta na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.049/2019.

18.2 - No exercício do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pessoas para uso exclusivo das finalidades do CIS-COMCAM, sob pena de sofrer as sanções legais.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - O presente Edital será divulgado no Jornal Tribuna do Interior, site do CIS-COMCAM (www.ciscocomcam.com.br), estará disponível também nas dependências do CIS-COMCAM com qualquer membro da comissão permanente de licitação.

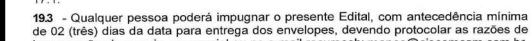
19.2 - O prazo para protocolo dos envelopes estará disponível no Edital de Inexigibilidade o qual será publicado posteriormente a este edital nos moldes de item 17.1.

19.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (três) dias úteis, mediante protocolo de envelopes contendo as impugnações via correio, presencial ou e-mail: recrusoshumanos@ciscocomcam.com.br. A respeito as impugnações caberá à Comissão Permanente de Licitação vigente.

19.4 - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas ou interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data para entrega dos envelopes, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: recrusoshumanos@ciscocomcam.com.br. Os esclarecimentos serão

Página 12 de 29

Rua Mamboré, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná, CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br



PROFISSIONAL OPTOMETRISTA RESPONSÁVEL PELA ÓTICA

PROFISSIONAL CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF REGISTRO GERAL ÓRGÃO EMISSOR N° REGISTRO CONSELHO COMPETENTE TELEFONE

LOCAL ONDE SERÁ EFETUADO OS ATENDIMENTOS/ MEDICIONES ÓCULARES

INSERIR LOCAL DE ATENDIMENTO INSERIR ENDEREÇO DO LOCAL DE ATENDIMENTO

RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item Código Descrição Valor Un. Quantidade Marca Valor Total

01 Tabela 10 ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTALMICA INTERVALO 2,50 A 4,00 R\$ 85,00

02 Tabela 10 ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTALMICA INTERVALO 4,00 A 5,00 R\$ 90,00

03 Tabela 10 ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTALMICA INTERVALO 5,00 A 6,00 R\$ 95,00

04 Tabela 10 ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTALMICA INTERVALO 6,00 A 7,00 R\$ 110,00

05 Tabela 10 ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTALMICA INTERVALO 7,00 A 8,00 R\$ 120,00

06 Tabela 10 ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTALMICA INTERVALO 8,00 A 9,00 R\$ 95,00

07 Tabela 10 ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTALMICA MONOFÓCAL CÚNICA AT 2,00 R\$ 95,00

08 Tabela 10 ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTALMICA MONOFÓCAL CÚNICA AT 2,50 R\$ 95,00

09 Tabela 10 ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTALMICA MONOFÓCAL CÚNICA AT 3,00 R\$ 100,00

10 Tabela 10 ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTALMICA MONOFÓCAL CÚNICA AT 3,50 R\$ 115,00

11 Tabela 10 ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTALMICA MONOFÓCAL CÚNICA AT 4,00 R\$ 120,00

12 Tabela 10 ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTALMICA MONOFÓCAL CÚNICA AT 4,50 R\$ 140,00

Página 13 de 29

Rua Mamboré, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná, CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br



PROFISSIONAL OPTOMETRISTA RESPONSÁVEL PELA ÓTICA

PROFISSIONAL CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF REGISTRO GERAL ÓRGÃO EMISSOR N° REGISTRO CONSELHO COMPETENTE TELEFONE

LOCAL ONDE SERÁ EFETUADO OS ATENDIMENTOS/ MEDICIONES ÓCULARES

INSERIR LOCAL DE ATENDIMENTO INSERIR ENDEREÇO DO LOCAL DE ATENDIMENTO

Página 14 de 29

Rua Mamboré, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná, CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

PROFISSIONAL OPTOMETRISTA RESPONSÁVEL PELA ÓTICA

PROFISSIONAL CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF REGISTRO GERAL ÓRGÃO EMISSOR N° REGISTRO CONSELHO COMPETENTE TELEFONE

LOCAL ONDE SERÁ EFETUADO OS ATENDIMENTOS/ MEDICIONES ÓCULARES

INSERIR LOCAL DE ATENDIMENTO INSERIR ENDEREÇO DO LOCAL DE ATENDIMENTO

Página 15 de 29

Rua Mamboré, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná, CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

PROFISSIONAL OPTOMETRISTA RESPONSÁVEL PELA ÓTICA

PROFISSIONAL CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF REGISTRO GERAL ÓRGÃO EMISSOR N° REGISTRO CONSELHO COMPETENTE TELEFONE

LOCAL ONDE SERÁ EFETUADO OS ATENDIMENTOS/ MEDICIONES ÓCULARES

INSERIR LOCAL DE ATENDIMENTO INSERIR ENDEREÇO DO LOCAL DE ATENDIMENTO

Página 16 de 29

Rua Mamboré, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná, CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

PROFISSIONAL OPTOMETRISTA RESPONSÁVEL PELA ÓTICA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

Eu _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito no CPF sob nº _____. Representante legal da _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____. DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possam parar escusos consanguíneos ou afins, até 3º grau, com empregados e/ou dirigentes do órgão licitante.

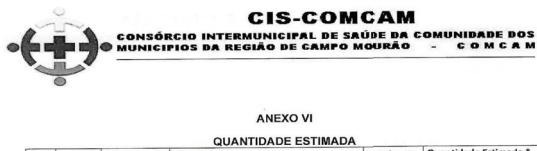
Campo Mourão - PR, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nº CNPJNOME E PRESENTANTE LEGAL LEGAL
CPF / RGANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

Ao: CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

O representante legal da Empresa (PROPOSTOR), na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade inexigibilidade, instaurado pelo Conselho Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região da Comcam - CISCOMCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que não possui nenhum dos Impedimentos previstos no artigo 3º, § 4º, da mencionada lei.

Campo Mourão - PR, dia, mês e ano.

ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nº CNPJNOME E PRESENTANTE LEGAL LEGAL
CPF / RGANEXO VI
QUANTIDADE ESTIMADA

Item	Tabela:	Código:	Descrição:	Valor Un.	Quantidade Estimada *
01	Tabela 10	90.03.01.016-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA	R\$ 85,00	1500
02	Tabela 10	90.03.01.017-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA	R\$ 90,00	700
03	Tabela 10	90.03.01.018-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA	R\$ 95,00	100
04	Tabela 10	90.03.01.019-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE POLICARBONATO MONOFACIAL OFICINA ACMA de R\$ 115,00	R\$ 115,00	100
05	Tabela 10	90.03.01.020-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE POLICARBONATO MONOFACIAL OFICINA ACMA de R\$ 120,00	R\$ 120,00	100
06	Tabela 10	90.03.01.021-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE POLICARBONATO MONOFACIAL OFICINA ACMA de R\$ 130,00	R\$ 130,00	100
07	Tabela 10	90.03.01.022-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE POLICARBONATO MONOFACIAL OFICINA ACMA de R\$ 135,00	R\$ 135,00	100
08	Tabela 10	90.03.01.023-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE POLICARBONATO MONOFACIAL OFICINA ACMA de R\$ 140,00	R\$ 140,00	100
09	Tabela 10	90.03.01.024-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE POLICARBONATO MONOFACIAL OFICINA ACMA de R\$ 145,00	R\$ 145,00	100
10	Tabela 10	90.03.01.025-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE POLICARBONATO MONOFACIAL OFICINA ACMA de R\$ 150,00	R\$ 150,00	100
11	Tabela 10	90.03.01.026-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE POLICARBONATO MONOFACIAL OFICINA ACMA de R\$ 155,00	R\$ 155,00	100
12	Tabela 10	90.03.01.027-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE POLICARBONATO MONOFACIAL OFICINA ACMA de R\$ 160,00	R\$ 160,00	100
13	Tabela 10	90.03.01.028-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE POLICARBONATO MONOFACIAL OFICINA ACMA de R\$ 165,00	R\$ 165,00	100
14	Tabela 10	90.03.01.029-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE ESPELHO, INTERVALO 0,00 a -1,00, CL 120,00 L 1,00	R\$ 110,00	400
15	Tabela 10	90.03.01.030-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE ESPELHO, INTERVALO 0,25 a -1,00, CL 120,00 L 1,00	R\$ 115,00	300
16	Tabela 10	90.03.01.031-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE ESPELHO, INTERVALO 0,50 a -1,00, CL 120,00 L 1,00	R\$ 120,00	300
17	Tabela 10	90.03.01.032-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE ESPELHO, INTERVALO 0,75 a -1,00, CL 120,00 L 1,00	R\$ 125,00	300
18	Tabela 10	90.03.01.034-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE ESPELHO, INTERVALO 1,00 a -1,00, CL 120,00 L 1,00	R\$ 130,00	300
19	Tabela 10	90.03.01.035-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE ESPELHO, INTERVALO 1,25 a -1,00, CL 120,00 L 1,00	R\$ 135,00	300
20	Tabela 10	90.03.01.036-0	ARMADAO COMUM + LENTE OFTALMICA DE ESPELHO, INTERVALO 1,50 a -1,00, CL 120,00 L 1,00	R\$ 140,00	300
21	Tabela 10	90.03.01.037-0	ARMADAO COMUM + LENTE MULTIFOCAL OFICINA ACMA de R\$ 145,00	R\$ 145,00	1500
22	Tabela 10	90.03.01.038-0	ARMADAO COMUM + LENTE MULTIFOCAL OFICINA ACMA de R\$ 150,00	R\$ 150,00	100

* A quantidade estimada é baseada no consumo de 5 meses do ano de 2021, demanda repartida dos Municípios devidos 4 meses de 2022 sem contrato e aumento no número de consultas oftalmológicas com indicação de uso de óculos devido ao uso de celulares e computadores;

CIS-COMCAM

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Parágrafo Terceiro - Os serviços previamente agendados pelo contratante serão atendidos mediante preenchimento da guia de referência com a referência, solicitação de exames, contra referência, laudos e encaminhamentos devidos ao serviço de saúde ou clínica e sempre legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios, os quais ficarão à cargo da contratada.

Parágrafo Quarto - O fornecimento das cláusulas poderá acarretar em demissões de funcionários, alterações de horários de trabalho, atrasos, faltas e outras penalidades.

Parágrafo Quinto - Caso houver o cancelamento justificado, na propria justificativa o interessado deve informar a data e hora próximas para a renegociação, de forma a evitar deslocamentos e outros transtornos desnecessários.

Parágrafo Sexto - Devido à elastidez dos prazos contidos no Parágrafo Quarto e Quinto, a desmarcação de consultas deverá ser feita em até 72 horas anteriores ao horário agendado para evitar o uso de exames eletivos que possam gerar despesas adicionais. Despesas provocadas por atrasos no atendimento são a responsabilidade do contratante.

Parágrafo Setavo - Quando houver o cancelamento, é devidamente informado ao contratante, sem atraso, para que este possa cobrar qualquer tipo de despesa do contratante, senão únicas e exclusivamente as penalidades estabelecidas no contrato.

Parágrafo Sétimo - Caso houver o cancelamento, é devidamente informado ao contratante, sem atraso, para que este possa cobrar qualquer tipo de despesa do contratante, senão únicas e exclusivamente as penalidades estabelecidas no contrato.

Parágrafo Oitavo - O valor estimado, para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período de vigência do contrato, devendo o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor executado dentro em período de vigência corrente natural, sem obrigatoriedade de apresentação da respectiva nota fiscal, mediante credenciamento da respectiva clínica.

Parágrafo Nonoo - Considerando as características de atuação do Contratante, a parreira, bem como suas contrariedades futuras, o Contratado fica por este ato imposta de encaminhar pacientes diretamente aos demais estabelecimentos de saúde, para fins de internamentos ou intervenções cirúrgicas, devendo o Contratado informar ao Contratante, de forma escrita, quando e qual procedimento deve ser adotado, a critério próprio, para encaminhamento de pacientes para outras clínicas, novos procedimentos, a critério mais adotados pelo mesmo.

Parágrafo Decimo - A nota fiscal emitida pelo contratante, no momento da contratação, deve ser apresentada ao contratado, para que este possa verificar se a mesma é devidamente emitida.

Parágrafo Decimo Primeiro - A nota fiscal emitida pelo contratante, no momento da contratação, deve ser apresentada ao contratado, para que este possa verificar se a mesma é devidamente emitida.

Parágrafo Decimo Segundo - O valor estimado, para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período de vigência do contrato, devendo o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor executado dentro em período de vigência corrente natural, sem obrigatoriedade de apresentação da respectiva clínica.

Parágrafo Decimo Terceiro - O valor estimado, para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período de vigência do contrato, devendo o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor executado dentro em período de vigência corrente natural, sem obrigatoriedade de apresentação da respectiva clínica.

Parágrafo Decimo Quarto - Para resolver os contatos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o fórum privilegiado da Comarca de Campo Mourão.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

LEIGIBILIDADE

Parágrafo Primeiro - As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudos e encaminhamentos deverão estar redigidas com clareza e sempre legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios, os quais ficarão à cargo da contratada.

Parágrafo Segundo - O cumprimento das cláusulas poderá acarretar em demissões de funcionários, alterações de horários de trabalho, atrasos, faltas e outras penalidades.

Parágrafo Terceiro - Quando houver o cancelamento, é devidamente informado ao contratante, sem atraso, para que este possa cobrar qualquer tipo de despesa do contratante.

Parágrafo Quarto - Caso houver o cancelamento, é devidamente informado ao contratante, sem atraso, para que este possa cobrar qualquer tipo de despesa do contratante.

Parágrafo Quinto - Considerando as características de atuação do Contratante, a parreira, bem como suas contrariedades futuras, o Contratado fica por este ato imposta de encaminhar pacientes diretamente aos demais estabelecimentos de saúde, para fins de internamentos ou intervenções cirúrgicas, devendo o Contratado informar ao Contratante, de forma escrita, quando e qual procedimento deve ser adotado, a critério próprio, para encaminhamento de pacientes para outras clínicas, novos procedimentos, a critério mais adotados pelo mesmo.

Parágrafo Sétimo - A nota fiscal emitida pelo contratante, no momento da contratação, deve ser apresentada ao contratado, para que este possa verificar se a mesma é devidamente emitida.

Parágrafo Oitavo - O valor estimado, para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período de vigência do contrato, devendo o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor executado dentro em período de vigência corrente natural, sem obrigatoriedade de apresentação da respectiva clínica.

Parágrafo Decimo - A nota fiscal emitida pelo contratante, no momento da contratação, deve ser apresentada ao contratado, para que este possa verificar se a mesma é devidamente emitida.

Parágrafo Decimo Segundo - O valor estimado, para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período de vigência do contrato, devendo o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor executado dentro em período de vigência corrente natural, sem obrigatoriedade de apresentação da respectiva clínica.

Parágrafo Decimo Terceiro - O valor estimado, para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período de vigência do contrato, devendo o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor executado dentro em período de vigência corrente natural, sem obrigatoriedade de apresentação da respectiva clínica.

Parágrafo Decimo Quarto - Para resolver os contatos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o fórum privilegiado da Comarca de Campo Mourão.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

CIS-COMCAM

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Parágrafo Primeiro - Os serviços previamente agendados pelo contratante serão atendidos mediante preenchimento da guia de referência com a referência, solicitação de exames, contra referência, laudos e encaminhamentos devidos ao serviço de saúde ou clínica e sempre legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios, os quais ficarão à cargo da contratada.

Parágrafo Segundo - O fornecimento das cláusulas poderá acarretar em demissões de funcionários, alterações de horários de trabalho, atrasos, faltas e outras penalidades.

Parágrafo Terceiro - Quando houver o cancelamento, é devidamente informado ao contratante, sem atraso, para que este possa cobrar qualquer tipo de despesa do contratante.

Parágrafo Quarto - Caso houver o cancelamento, é devidamente informado ao contratante, sem atraso, para que este possa cobrar qualquer tipo de despesa do contratante.

Parágrafo Sétimo - Considerando as características de atuação do Contratante, a parreira, bem como suas contrariedades futuras, o Contratado fica por este ato imposta de encaminhar pacientes diretamente aos demais estabelecimentos de saúde, para fins de internamentos ou intervenções cirúrgicas, devendo o Contratado informar ao Contratante, de forma escrita, quando e qual procedimento deve ser adotado, a critério próprio, para encaminhamento de pacientes para outras clínicas, novos procedimentos, a critério mais adotados pelo mesmo.

Parágrafo Oitavo - O valor estimado, para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período de vigência do contrato, devendo o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor executado dentro em período de vigência corrente natural, sem obrigatoriedade de apresentação da respectiva clínica.

Parágrafo Decimo - A nota fiscal emitida pelo contratante, no momento da contratação, deve ser apresentada ao contratado, para que este possa verificar se a mesma é devidamente emitida.

Parágrafo Decimo Segundo - O valor estimado, para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período de vigência do contrato, devendo o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor executado dentro em período de vigência corrente natural, sem obrigatoriedade de apresentação da respectiva clínica.

Parágrafo Decimo Terceiro - O valor estimado, para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período de vigência do contrato, devendo o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor executado dentro em período de vigência corrente natural, sem obrigatoriedade de apresentação da respectiva clínica.



Art. 11. O Poder Público não será responsável pelo pagamento dos empréstimos não quitados pelos servidores e/ou prestacionistas.

Art. 12. A instituição financeira não poderá incluir o nome do mutuário em cadastro de inadimplentes, caso o pagamento mensal do empréstimo tenha sido descontado de seus vencimentos, e não repassado pelo Poder Público.

Art. 13. O desconto autorizado por este Decreto poderá incidir, também, sobre verbas rescisórias devidas pelo Poder Público, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto 27/2016.

Paço Municipal Sidnei Polato, 11 de abril de 2022.
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

CONSELHO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DAREGIAO DE CAMPO MOURÃO - CONDESCOM
CNPJ:13.133.982/0001-31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2021 FIRMADO ENTRE O CONDESCOM - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná e a Empresa ELAINE APARECIDA SAVAGNARINI MARTINELLI

O CONDESCOM - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administrada diretamente com sede administrativa na Rua Brasil nº 879, Centro - Campo Mourão, Paraná, inscrito no CNPJ nº 13.133.982/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Leandro Cesar de Oliveira, brasileiro, portador do CPF 030.365.059-11, Prefeito do Município de Araruna Estado do Paraná, e do Outro lado a Empresa ELAINE APARECIDA SAVAGNARINI MARTINELLI, inscrita no CNPJ nº 13.133.982/0001-38, estabelecida na Av. Flaviano Moreira nº 1086, no bairro da Industrial Estrela, Centro - Campo Mourão, Paraná, neste ato representado Legal, partes devidamente qualificadas no Contrato Registrado sob o nº01/2021 - oriundos do Pregão Eletrônico nº01/2021 resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins constantes do processo administrativo observado o disposto na Lei nº 8.666/93, e Termos de Convênios mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

1.1. Os despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência do contrato nº 001/2021, que vigorava a partir do dia 06/04/2022, com prazo de vigência até o dia 05/04/2023, podem ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme a Lei de Licitações e Contratos e suas posteriores alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1 - As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.2 - SECRETARIA EXECUTIVA:

02.00 - SECRETARIA EXECUTIVA

2.3 - COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

Dotação: 20.606.003.1.001 - Aquisição de Equipamento - I Condescom/Convenio MDR

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

3. CLÁUSULA TERCERIA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo Aditivo, em 03 Vias de igual teor e forma, para todos os efeitos Jurídicos.

Campo Mourão, em 01 de abril de 2022.

CONDESCOM - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____



PORTARIA N.º 157/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO-ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER à servidora Luzinete Holck de Castro, Cargo de ACS/Atendente Administrativo de Suíte, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de Abril de 2022 a 11 de Maio de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 12 de Abril de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N° 014/2022

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando as atribuições contidas em lei, TORNA PÚBLICO e convoca os candidatos das vagas de Professor(a) do Teste Seletivo nº 002/2021, em etapa final classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei nº 2.097/2021 e Lei Complementar nº 123/2021 a comparecerem à Rua Manoel Ribeiro, nº 160, no Centro da Cidade de Engenheiro Beltrão, no dia 08/04/2022, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 (oito) horas, a partir da hora de abertura de palestra, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na direção do presto e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS):

- I - Certificado de Identidade;
- II - Certificado de reservista, quanto couber;
- III - Título de Eleitor;
- IV - Documento de última eleição;
- V - Cadastro da Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Certificado de Nascimento ou certidão de óbito;
- VII - Cadastro da Pessoa Física (C.P.F.) de pais e/ou filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - 01 foto 5x7;
- X - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal, onde o candidato tenha residido 3 anos, devendo ser via original;
- XI - Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
- XII - Carteira de Trabalho - CTPS e o Número do PIS/PASEP;
- XIII - Comprovante endereço atualizado;
- XIV - Exame médico admissões;

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Caroline da Silva	Professor(a)	Quadrágésimo Sexto(a) 46º

Paço Municipal Sidnei Polato, 12 de Abril de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

CONSELÓRIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DAREGIAO DE CAMPO MOURÃO- CONDESCOM
CNPJ:13.133.982/0001-31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2021 FIRMADO ENTRE O CONDESCOM - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administrada diretamente com sede administrativa na Rua Brasil nº 879, Centro - Campo Mourão, Paraná, inscrito no CNPJ nº 13.133.982/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Clóvis Rogério da Silveira Machado, administrador da Empresa COLOMBOMETRAL IREL/EPI, inscrita no CNPJ nº 04.641.102/0001-47, estabelecida na Rua Clóvis Rogério da Silveira Machado, 749 Clíide de Campina Grande do Sul Estado do Paraná e do seu representante Legal, partes devidamente qualificadas no Contrato Registrado sob o nº02/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme a Lei de Licitações e Contratos e suas posteriores alterações;

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1 - As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA EXECUTIVA

02.00 - SECRETARIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 30/2022
 REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADM. EM SAÚDE
 OBJETO: Contratação de serviços médicos
 PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico
 VALOR MÁXIMO: No Votor Trifal 1.055.754,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02.

Nos termos dos Poderes e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 32.287.305/0001-12 no valor total dos itens vendidos de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Boa Esperança, 11 de abril de 2022

Joel Celso Buscaroli
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 12/2022

Processo Licitatório: Pregão n.º 30/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr Joel Celso Buscaroli

Contratado: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 00.287.305/0001-01, com sede/domicílio na(o) Chedid Jafet, 222, Vila Olímpia, no Município de São Paulo-SP.

Objeto: Contratação de serviços médicos

Valor: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20.002.10.301.0034.2.017.3.39.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 11 de outubro de 2022 (6 meses)

Data da Assinatura: 11 de abril de 2022

Boa Esperança, 11 de abril de 2022.

Joel Celso Buscaroli
 Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 18/2322
 REQUERENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 OBJETO: Aquisição de peixes para distribuição às famílias de nosso Município durante a Semana Santa.
 PROCEDIMENTO: Dispensa Por Limite
 VALOR MÁXIMO: 17.100,00 (dezessete mil e com reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) JOSE CARLOS TOSATI MOREIRA inscrito no CNPJ/CPF N° 049.175.629-10 no valor total dos itens vendidos de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e com reais).

Boa Esperança, 12 de abril de 2022

Joel Celso Buscaroli
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
 RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
 CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do Pregão nº 43/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DA ÁREA DE RECREAÇÃO, PONTE, PONTES E BUEIRAS, PARA USO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

ILMA WALTMANN E CIA LTDA ME - CNPJ 09.016.777/0001-19

Total: R\$ 108.297,00 (cento e oito mil, duzentos e noventa e sete reais).

LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 18.464.533/0001-90

Total: R\$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Roncador, 12/04/2022

Vivaldo Lessa Moreira
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
 PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
 RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
 CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pelo Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do Pregão nº 40/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BRINOFEDOTICA EDUCATIVA PARA O APROVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RONCADOR EDUCA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valores:

Vencedores:

COMMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIFESSOLO - CNPJ 44.265.382/0001-50

Total: R\$ 3.188,21 (três mil cestos e oito reais e vinte e um centavos)

Roncador, 08/04/2022

Vivaldo Lessa Moreira
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYSÉS LUPION, N°89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, nome ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, N° 346, Apt 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Ratifico a pretendida Dispensa nº 34/2022, com fundamento no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 12.622.708/0001-63, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR , deste Município, pelo preço total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 11/04/2022

Vivaldo Lessa Moreira
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA - CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
 RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 1001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
 CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2022.

PREGÃO N. 151/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 151/2021

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, N° 346, Apt 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.723.045/0001-04, com sede RUA UIRAPURU, 1901, Arapongas-PR neste ato representada pelo Sr(a) GOYANA MENDES GONCALVES, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRO USO E ACESSÓRIOS (CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ASSENTE, COBERTURA, CALANDRA, CAMPANHA, DISCO, MACHOES E VELCROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, conforme segue:

RS 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 07 de abril de 2022 / 23 de fevereiro de 2023

Data da Assinatura: 07 de abril de 2022

Roncador - PR, 07 de abril de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
 PRACA - CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
 RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
 CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2022.

PREGÃO N. 26/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 151/2021

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, N° 346, Apt 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: C F ANTONELLI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 32.270.276/0001-86, com sede RUA MARQUES DE SANTOS, 1469, Cascavel-PR neste ato representado pelo Sr(a) ANTONINO ANTONELLI, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO ALIMENTOS PERCUPERÍVEIS E NÃO PERCUPERÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS NECESSIDADES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, conforme segue:

RS 19.470,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 08 de abril de 2022 / 23 de fevereiro de 2023

Data da Assinatura: 08 de abril de 2022

Roncador - PR, 08 de abril de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA - CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
 RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
 CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2022.

PREGÃO N. 26/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 151/2021

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, N° 346, Apt 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: TEIXEIRA E TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 44.957.993/0001-71, com sede AV. SANTO ANTONIO, 934, RONCADOR-PR neste ato representado pelo Sr(a) EDSON DA SILVA TEIXEIRA, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAL UTILIZADOS PARA DISPENSÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, conforme segue: